



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 103, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, I, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 119, de 24 de fevereiro de 2015, e 168, de 23 de maio de 2017, bem como considerando o constante do Processo Administrativo nº 19.00.7000.0004514/2020-25, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inc. I do art. 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 8 de agosto de 2017](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

I – interno: conselheiro, membro auxiliar, membro colaborador, servidor em exercício no CNMP, estagiário e auxiliar administrativo;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de junho de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS